



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa ATENDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 14.671.516/0001-72, com sede na PRC. Prof. Cornelio Netto, 0100, Anexo:04, Bela Vista I, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, objetivando aquisição de material de consumo, gênero alimentício- café e açúcar- para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 009/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 4.577,60 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 25 de março de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES